



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-ED-RR-132005-10.2015.5.13.0022
C/J PROC. Nº TST-ED-AIRR-1283-14.2016.5.13.0001

Embargante: **JOSE LUIS CRESPO DE OLIVEIRA SOBREIRA**
Advogado: Dr. Francisco das Chagas Sarmento
Advogada: Dra. Mariana Ramos Paiva Sobreira
Embargado: **LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.**
Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode
Advogado: Dr. Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva
GMHCS/cer

DESPACHO

1. Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo à decisão de fls. 2843-2897, haja vista a oposição dos embargos de declaração pelo reclamante e pela reclamada, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação das partes (OJ 142/SDI-I e art. 271 do Regimento Interno desta Corte Superior).

2. Publique-se.

3. Após, voltem conclusos.

Brasília, 03 de outubro de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

HUGO CARLOS SCHEUERMANN
Ministro Relator